



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Lei nº 409/79

de 13 de agosto de 1979

AUTORIZA a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender às despesas com a desapropriação de um terreno medindo 6.500,00m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados) de área, na zona urbana da cidade, limitando-se ao norte com a rua Professor Clementino Câmara, ao sul com a rua Capitão Bastos, a leste com a rua Manoel Costa e a oeste com a rua Brigadeiro Souto, que será doado ao Governo do Estado, com a finalidade de ser construída uma escola de 1º e 2º graus.

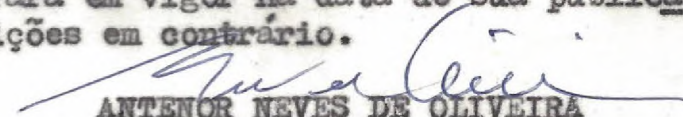
Artigo 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:


02.00 - PODER EXECUTIVO  
 02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 02.05.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º graus  
 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4210.00 - Aquisição de imóveis  
 - Desapropriação de imóveis.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00 - PODER EXECUTIVO  
 02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 02.05.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus  
 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4100.00 - INVESTIMENTOS  
 4110.00 - Obras Públicas  
 - Construção de Unidades Escolares.. Cr\$ 300.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 JÚLIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
 Secretário